



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

89
8

Lei nº 115, de 27 de maio de 1.993

Oficializa o Hino do Município de Belmiro Braga

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Hino Oficial do Município de Belmiro Braga, nos termos do art. 4º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município a letra composta por Dormevilly Nóbrega e música de Daltony Nóbrega.

Art. 2º - O Hino Oficial do Município, referido no artigo anterior, é constante no ANEXO I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 27 de maio de 1.993


Alonzo H. C. Ferreira
PREFEITO

HINO DE BELMIRO BRAGA

Letra de Dormevilly Nóbrega
Música de Daltony Nóbrega

68
B

Margeando o Caminho Novo,
Veio habitar outro povo
Na antiga Minas Gerais
E num sonho que ainda expande
Fez nascer a Vargem Grande,
Cheia de força e ideais.

Ao chamar-se Ibitiguaia,
Um novo sonho se espraia:
Da própria vida cuidar.
E, no ideal que se afaga,
Escolher Belmiro Braga
Protetor deste lugar. (repetir duas vezes)

Três Ilhas, Porto das Flores,
Convocaram seus valores,
Com lealdade e emoção,
Completando um belo trio,
Que lutou com muito brio,
Cristalizando a união.

Portugueses, italianos,
Mostraram por muitos anos,
Que semear é colher.
Com trabalho e amor à terra
Belmirenses a vida encerra
Em cumprir o seu dever. (repetir duas vezes)

BELMIRO BRAGA !

Juiz de Fora
18-4-1993


Afonso B. C. Ferreira
PREFEITO